

**Ofício 496/2026**

De: Patrícia N. - GAP

Para: PONTE NOVA CAMARA MUNICIPAL

Data: 24/03/2026 às 16:45:52

Setores envolvidos:

GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 295/2026

Data: 24/03/2026 - Horário: 17:49
Legislativo

Projeto 4189/2026

Ponte Nova, 24 de março de 2026.

À Sua Excelência o Senhor

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ponte Nova – MG

Assunto: Projeto de Lei nº 4.189/2026

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o PROJETO DE LEI N° 4.189/2026, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Forte Obra Materiais de Construção Ltda o direito de uso de bem pública da área específica.”

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D25-487A-7A34-01FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



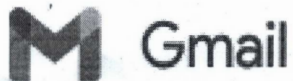
MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 24/03/2026 16:46:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/9D25-487A-7A34-01FE>



Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

Projeto 4189/2026

1 mensagem

Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova <gabinete@pontenova.mg.gov.br>

24 de março de 2026 às
17:34

Para: Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

Boa Tarde

Segue em anexo, o Ofício Gab496/2026 e o Projeto de Lei 4189/2026" Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Forte Obra Materiais de Construção Ltda o direito de uso de bem público da área que especifica."

Favor confirmar o recebimento.

Patrícia Porto

2 anexos

 **proj4189 autoriza conceder area Forte Obra.pdf**
185K

 **gab496 proj4189.pdf**
72K

**Ato oficial 4.189/2026**

De: Patrícia N. - GAP

Para: GAP - Gabinete do Prefeito

Data: 24/03/2026 às 16:40:08

Setores envolvidos:

GAP, SEGOV, SEDEURB

Autoriza conceder área Forte

Anexos:

proj4189_Autoriza_conceder_area_Forte_Obra.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº4.189/2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Forte Obra Materiais de Construção Ltda o direito de uso de bem público da área que especifica.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Vereadoras,

A Lei Municipal nº 3.589/2011 dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem na cidade de Ponte Nova ou nela ampliarem suas atividades, e inclui, no rol de benefícios, a concessão do direito de uso de área pertencente ao poder público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por períodos iguais ou inferiores (art. 2º, II, alínea “c”).

A aprovação do referido benefício econômico depende da aprovação da Comissão de Desenvolvimento Econômico (CODE) e deve ser precedida de publicação e ampla divulgação de edital contendo a localização das áreas disponíveis para concessão, respectivas dimensões e outras informações julgadas necessárias, fixando prazo para os interessados protocolarem na Prefeitura os formulários de solicitação de incentivos.

No caso em tela, o projeto de lei encontra-se em conformidade com a Lei Municipal 3.589/2011, já que a concessão pretendida foi devidamente apreciada e aprovada pela CODE, como se extrai da ata anexa, e também foi precedida do Edital nº 001/2025, referente ao Chamamento Público de Concessão de Incentivo Econômico no Distrito Industrial Granja Santa Maria e Abel Pesqueira Moreira.

Assim, acreditando que a autorização para o Poder Executivo conceder o direito de uso do imóvel público especificado à empresa Forte Obra Materiais de Construção Ltda, contribuirá para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

processo de desenvolvimento econômico do Município, contamos com a aprovação do Poder Legislativo e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Ponte Nova, 24 de março de 2026.

Milton Teodoro Irias Júnior
Prefeito Municipal

Samuel Irias Loredó
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.189/2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Forte Obra Materiais de Construção Ltda o direito de uso de bem público da área que especifica.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, o lote 13 da quadra E com 2.454,26 m², no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Forte Obra Materiais de Construção Ltda, CNPJ 37.130.956/0001-18, localizada na Rua Carangola, 229, Santo Antônio I, nesta cidade.

§ 1º A área referida no *caput* encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis com matrícula nº 27.274.

§ 2º Para efeitos patrimoniais, dá-se ao terreno referido o valor de R\$ 370.350,19 (trezentos e setenta mil, trezentos e cinquenta reais e dezenove centavos).

§ 3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.

§ 4º A imissão na posse do terreno fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.

Art. 2º Fica autorizada a doação do lote à empresa mencionada no artigo 1º desta Lei ao vencimento do prazo da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, obedecidas as disposições legais, especialmente o artigo 2º, II, “d” da Lei Municipal nº 3.589/2011.

Art. 3º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589/2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.

Art. 4º A empresa beneficiada pela presente Lei sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.589/2011, assim como às obrigações assumidas no Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Concessão, a ser celebrado, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, mediante prévio processo administrativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2026.

Milton Teodoro Irias Júnior
Prefeito Municipal

Samuel Irias Loredó
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº4.189/2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Forte Obra Materiais de Construção Ltda o direito de uso de bem público da área que especifica.

ANEXOS



Ponte Nova, 24 de março de 2026.

Milton Teodoro Irias Júnior
Prefeito Municipal

Samuel Irias Lored
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AAB-7D52-3BB5-9C97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 24/03/2026 16:45:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 24/03/2026 17:08:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SAMUEL IRIAS LOREDO (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 24/03/2026 17:14:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/6AAB-7D52-3BB5-9C97>